



FUTEBOL DOS PRESIDENTES

Art. 1º - A MODALIDADE DE FUTEBOL DOS PRESIDENTES tem como objetivo a integração entre dirigentes das cooperativas participantes.

Art. 2º - Poderão participar desta modalidade os Presidentes, Vice-presidentes, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e Diretores Executivos, quando houver.

Art. 3º - Cada cooperativa poderá inscrever até 3 participantes para essa modalidade.

Art. 4º - As equipes que participarão dessa modalidade serão formadas pela comissão organizadora que também será responsável pelo que irá reger essa competição/integração.

